



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 900/UFFS/2017

**EDITAL PROVISÓRIO DE DESLIGAMENTO DOS AUXÍLIOS  
SOCIOECONÔMICOS POR PENDÊNCIAS BANCÁRIAS REFERENTES À  
AGOSTO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais e, com base no item 8.2 do Edital nº 023/UFFS/2017, torna público o Edital Provisório de Desligamento dos Auxílios Socioeconômicos do mês de agosto de 2017, referente às pendências bancárias.

**1 Relação de Alunos:**

Matrícula	Nome	Campus	Situação
1514601037	Caroline Hentges	Cerro Largo	DE12
1714200026	Jardel Vargas Mittelstadt	Cerro Largo	DE12
1512310016	Luciana Polak Schener	Laranjeiras do Sul	DE12
1415524010	Indianara dos Santos Maia	Erechim	DE12

**2 Relação de motivos de Desligamento:**

**I - DE12:** Possuir pendência nos dados bancários (item 8.1.11 do edital nº 023/UFFS/2017).

**3** Conforme disposto no item 6.2, §1º, do edital nº 023/UFFS/2017 a não regularização de pendências nos dados bancários até o dia 20 acarreta no desligamento do aluno, além de não gerar direito a pagamentos retroativos.

**4** Os alunos listados neste edital tem até o dia 20 deste mês para informarem ao SAE a regularização de sua conta, caso contrário serão desligados dos Auxílios Socioeconômicos.

**5** Em caso de reincidência da situação de pendência bancária o acadêmico será desligado automaticamente.

**6** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**7** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 15 de setembro de 2017.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFFS

